



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADA LILIANE RORIZ



EMENDA MODIFICATIVA Nº 054 - CESC

(Da Sra. Deputada Liliane Roriz)

Ao projeto de Lei Complementar nº 084/2016 que institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da cultura e a rede de Formação e Qualificação cultural.

Os arts. 4º, II e XII e art. 49, *caput*, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 4º São objetivos do SAC-DF:

II – promover a formação artístico-cultural, a capacitação profissionalizante, o aperfeiçoamento e o intercâmbio entre gestores culturais, produtores, pesquisadores, artistas e outros profissionais da cultura, dando prioridade aos estabelecidos no Distrito Federal;

XII – fortalecer as redes de organizações da sociedade civil e de pessoas físicas que atuam nos diversos segmentos da cultura, priorizando aqueles residentes no Distrito Federal, inclusive a Rede Cultura Viva;

Art. 49. O financiamento da cultura será destinado aos diversos segmentos artísticos e culturais, preferencialmente, do Distrito Federal, tais como:

.....(omissis...)

JUSTIFICAÇÃO

Está evidente a opção da Lei Orgânica do Distrito Federal pela valorização e desenvolvimento da cultura em âmbito local, sendo dever do Estado a difusão das diversas manifestações culturais, garantindo-se, com isso, o acesso da população a elas. A redação dada aos arts. 4º e 49 do Projeto de Lei não contemplaram a prioridade de segmentos culturais radicados no Distrito Federal.

NR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PLC Nº 84 / 2016

Fl Nº 170 Rubrica *[assinatura]*

A presente emenda visa proteger os artistas e gestores radicados no território do DF, valorizando e estimulando os profissionais locais. Deste modo, entendemos que ajudando os artistas locais, inclusive, a consolidarem sua carreira, estamos também difundindo a bandeira do Distrito Federal por todos locais por onde estes artistas passarem futuramente.

Sala de Sessões,


Deputada Liliane Roriz

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
PLC Nº 84, 2016

PL Nº 111, 2016 